

**DECRETO N° 11.819 DE 02 DE JANEIRO DE 2009**  
**Transpõe recursos de dotação dentro do**  
**mesmo órgão orçamentário e categoria de**  
**programação**

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento no artigo 167,VI da Constituição Federal e no artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 4.135, de 14 de janeiro de 2008;

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotação, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programa independem de autorização Legislativa,

**D E C R E T A: -**

**Artigo 1º** - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 4.176, de 03 de julho de 2008, nas dotações do Orçamento de nas dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, conforme Anexo deste Decreto.

**Artigo 2º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de Janeiro de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 02 de Janeiro de 2009.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**

